



Intógrado

Deliberação nº 120, de 22 de julho de 1954.

Art. 1.º - Fica aberto o crédito de Cr\$ 100.956,40 (cem mil novecentos e cinquenta e seis cruzados e quarenta centavos) suplementar às seguintes despesas momentâneas:

Verba 994 - Consignação 1	11.500,00
Verba 040 - Consignação 2 - submis. 17	4.000,00
Verba 040 - Consig. 2 - submis. 17	10.000,00
Verba 894 - Consignação 3	31.556,40
Verba 823	40.400,00

Art. 2.º - Fica anulada no orçamento em vigor a importância de Cr\$ 100.956,40, de acordo com a discriminação abaixo:

Verba 821 - Consignação 3	90.956,40
Verba 894 - Consignação 13	10.000,00

Art. 3.º - A presente deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiras de Macacu, 22 de julho de 1954.

Rubem de Silva Costa
Presidente

Sancionou

Cachoeiras de Macacu, 24 de
julho de 1954.

Quirino Diniz
Prefeito